



Dalva de Sousa Dias Alves, viúva, início: 15/06/2022, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 5352/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
(Portaria nº 1544, de 21 de setembro de 2022)

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 334499

Referência: Processos nºs 201911129005310 - 202211129005519
Interessada: Maria Rita de Santana
Assunto: Revisão de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5391/2022-GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Walderez Rosa de Santana. Data do Óbito: 08/07/2019. Pensionista: Maria Rita de Santana, viúva. Retificação da data inicial da concessão do benefício que passa a ser considerada em 08/07/2019. Despacho Retificado nº 816/2020-GAB. Despacho Retificador nº 5391/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 334506

Referência: Processos nºs 201411129004912-202111129003625
Interessado: Cláudio José Pereira
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5394/2022-GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Francisco de Assis Pereira. Data do Óbito: 02/05/2014. Pensionista: Cláudio José Pereira, filho maior inválido. Retificação do cargo e do valor da pensão. Início: 31/05/2021. Despacho Retificado nº 5027/2022-GAB. Despacho Retificador nº 5394/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 334508

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022, disputa geral de fornecedores; **Tipo:** Por lote (lote único); **Critério de julgamento:** menor preço; **Processo:** 202200022024242; **Data de início da**

apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09h00min do dia 06/10/2022 (Horário de Brasília); **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 20/10/2022 (Horário de Brasília); **Objeto:** Aquisição de solução composta por ativos de rede, incluindo switches, módulos de conexão, cabos, transceivers e software de gerência, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos e ainda englobando licença de uso e serviço de treinamento oficial, com a finalidade de atualização da rede corporativa de dados, a ser instalada na sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás e unidades descentralizadas; **Recurso:** Fonte 15010220 e 27560227; **Valor total estimado:** R\$ 3.843.416,71 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). ROGÉRIO SANTA CRUZ Pregoeiro

Protocolo 334342

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

PORTARIA Nº 249, de 05 de outubro de 2022

Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores
- PAF.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui norma para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.572, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade das infrações da legislação de licitações e contratos administrativos, praticados por fornecedores, pessoa física ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei n.º 8.666/1993, e Lei n.º 10.520/2002 durante suas vigências, Lei n.º 17.928/2012 e demais legislações correlatas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o Parecer Jurídico n.º 45/2022 (000033496791), da Procuradoria Setorial desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual n.º 17.928/2002 c/c a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN n.º 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual n.º 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.677.983/0001-11, com sede na Av. do Líbano, s/n, quadra 25, lote 06, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, representada por sua bastante procuradora, Sra. SILVANA CRISTINA DE CARVALHO COUTO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º